

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 007/2022-SEMED

PROCESSO Nº 6829/2023 - SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 007/2022-SEMED, PARA O FUNCIONAMENTO DO PORTO DO SURDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, RAIMUNDA DE ANDRADE CORRÊA, E SEU PROCURADOR Sr. ANDERSON SALVADOR DE ANDRADE CORRÊA (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA SEMED (LOCATÁRIA).

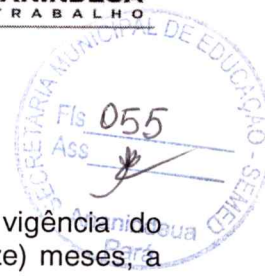
Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento do **PORTO DO SURDO** que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.972-91, e da carteira de identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 67040-070, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado **Sra. RAIMUNDA DE ANDRADE CORRÊA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1913093 PC/PA e CPF nº 459.575.252-00 e seu Procurador o Sr. Anderson Salvador de Andrade Corrêa, brasileiro, solteiro, marinho portador da carteira de identidade nº 4983423 PC/PA e CPF nº 000.504.212-71, ambos residentes e domiciliados no Rua da Olaria (antiga av. Beira Rio), nº 58, Bairro: Curuçambá no Município de Ananindeua/PA doravante denominado simplesmente por (**LOCADOR**), acordam entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **007/2022 - SEMED**, com base na lei nº 8.666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº **007/2022 - SEMED**, referente a locação de um imóvel não residencial localizado na Rua da Olaria (antiga av. Beira Rio), nº 58, Bairro: Curuçambá no Município de Ananindeua/PA, onde está localizado o **PORTO DO SURDO** o qual será destinado ao embarque e desembarque de alunos e servidores da **EMEF DOMICIANO DE FARIAS**, localizada na Ilha de João Pilatos, Comunidade Igarape Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deverá conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso a Educação dos alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2024 se fazendo então necessária a prorrogação do referido Contrato. Além disso é necessário ressaltar que a Administração Pública seleciona imóvel que seja compatível e adequado para os fins que se destinam. Assim, justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 007/2022 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 32.627,16 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação
Unidade 01 Sec. Mun. De Educação
Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento da despesa: 3.3.90.36.00.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
Fonte Recurso 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO.
Valor Mensal R\$ 2.718,93 (dois mil setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).
Valor Global: R\$ 32.627,16 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatário designa o servidor Fiscal Titular – **Ana Paula Fernandes Renato, matrícula: 15202-1.**
Fiscal Substituto - **David Nelson do Espirito Santo Farias, matrícula: 46182-2,** para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 007/2022 – SEMED que não foram alterados por este TERMO ADITIVO.

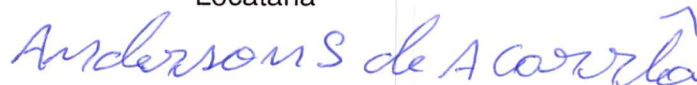
E por estarem assim, justos e acordados, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 08 de janeiro de 2024.


LEILA CARVALHO FREIRE

Secretária Municipal de Educação

Locatária



RAIMUNDA DE ANDRADE CORRÊA

Procurador: Anderson Salvador de Andrade Corrêa (Locadora)

TESTEMUNHAS:

1º NOME  CPF 44034890282

2º NOME  CPF 633.694.352-68